PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO

GABINETE DO PREFEITO

LEI n. 1.436/GP/2008 .

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pimenta Bueno - RO, no uso de suas atribuições legais.

Faz saber que a **Câmara Municipal de Pimenta Bueno-RO**, aprovou e ele sanciona a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Autoriza o Executivo Municipal a abrir no orçamento vigente, o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 393.380,00 (Trezentos e noventa e três mil e trezentos e oitenta reais),** destinados a suplementar dotação orçamentária, da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU, conforme se discrimina:

12.001	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**			
12.001.10.302.1280.2.037	**MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA HOSPITALARES-PLENA**			**Fonte Rec**
3.3.90.30.00	Material de Consumo	R$	260.000,00	**3-FUNDO**
3.3.90.14.00	Diárias	R$	10.000,00	**3-FUNDO**
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R$	123.380,00	**3-FUNDO**
TOTAL GERAL A SUPLEMENTAR		**R$**	**393.380,00**	

Art. 2º - Para cobertura do que trata o artigo anterior, fica designado excesso de arrecadação no valor de R$-371.000,00 na Fonte 03-Fundo.

12.001.10.302.1280.2.037	**MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA HOSPITALARES-PLENA**			**Fonte Rec**
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	R$	22.380,00	**3-FUNDO**
TOTAL GERAL A ANULAR		**R$**	**22.380,00**	

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pimenta Bueno - RO, 29 de abril de 2008.

Augusto Tunes Plaça
Prefeito Municipal